



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 024/95

Autor Marina de Almeida

Assunto " Concede Perpetuidade à Sepultura nº 6.209 Quadra 03 do
Cemitério de Japeri e dá outras providências"

Apresentado em 15 de Março de 1995
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 05 de Abril de 1995

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 29 de Abril de 1995 no formal da Hoje
Lei nº 237

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 15/03/1995
N.º 024 L.º 001 Fls. 003

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6.209
Quadra 03 do Cemitério de Japeri e dá ou-
tras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 6.209 Q 03
do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de VALMIR
ESTEVIÃO, falecido em 16 de novembro de 1992.

Art. 2º - À família de VALMIR ESTEVIÃO ficam assegurados todos os
direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de março de 1995

Marina de Almeida
MARINA DE ALMEIDA
VEREADORA

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 15/03/95~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 03/04/95~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 05/04/95~~

Talão N°



DE REGISTRO CIVIL

2.ª Circunscrição Pág. N°

G.O. 8 115/71/000-27

Dr. Romilda L...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

..... 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO -ª ZONA - Freguesia de..... U. Spinao.....

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 483 do livro n° 540 sob. o n° 36.412 de registro de óbitos consta o de Valmir Estevas

falecido (a) 16 de Novembro de 1992 à 20 hora 00 minutos, Rua Jari Saraiwa nº 824 Jari Pública município U. Spinao

do sexo masculino, de cor - , filho (a) de Maria da Conceição Estevas idade 25 anos profissão Piloto Estado Civil Solteiro

residência Rua Sena Veloso nº 191 Jari U. Spinao Est. Minas Gerais Natural

Causa mortis Anemia, apêndice (benigno) por acidente por ferida perfuro cortante transfixante de venas (tiro)

Médico atestante Dr. José Luiz de Barros Abrahão

Local do sepultamento: Cemitério Jari, U. Cidade

Foi declarante Gilmar Estevas; 06848491- SSP

Termo lavrado em 18/11/1992

Marina

VIA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE
CONTA

Projeto nº 024/95

Autor: MARINA DE ALMEIDA

Designo Relator o Vereador

Francisco de Castro

EM _____/_____/_____

Dario Louro

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADORA MARINA DE ALMEIDA

_____, cuja ementa é: CONCEDE PERPETUIDADE À

SEPULTURA DE Nº 6.209 QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS".

aprefciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável po
is aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as des
pesas dele decorrente .

Japeri, _____/_____/_____

Francisco de Castro

RELATOR

Marina de Almeida

MEMBRO

Dario Louro

MEMBRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO nº 024/95

Autor: MARINA DE ALMEIDA

Dêsigno Relator o Vereador

Dario Lins

EM 03 / 04 / 1995

Elisval Rogério da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADORA MARINA DE ALMEIDA, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 6.209 QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Esendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japerí 03 / 04 / 1995

Dario Lins

RELATOR

Elisval Rogério da Silva

MEMBRO

MEMBRO